



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

<b>01- EDITAL Nº 011/2012</b>	
Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto .....	<b>01 - 05</b>
<b>02- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA-CTG</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação - 2012 – Mestrado .....	<b>05 - 12</b>
<b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS - CAC</b>	
Resultado da Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação - 2012 – Mestrado .....	<b>12</b>
<b>04- ESTRUTURAS CURRICULAR <i>STRICTU SENSU</i></b>	
Engenharia Mineral - Área de Concentração: Minerais Industriais – Mestrado .....	<b>13</b>
Engenharia Mineral - Área de Concentração: Rochas Ornamentais – Mestrado .....	<b>14</b>
<b>05- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
Comissão-PROGEPE – Nº 668, 669 e 957/2012 .....	<b>15</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**EDITAL Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**A PRÓ-REITORA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, torna público que estarão abertas na Secretaria de Departamentos do *Campus* Recife e do Núcleo de Tecnologia do Centro Acadêmico do Agreste, indicados no Anexo, as inscrições para o processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos três dias úteis subsequentes.

**1. INSCRIÇÕES**

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas nos dias 14 a 16 de março de 2012.

1.6 Local: Secretaria dos Departamentos, dos Núcleos e Colégio de Aplicação (Cap), conforme Anexo deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD ([www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad)).

1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, segundo a área de formação exigida pelos Departamentos e Núcleo de Tecnologia/CAA, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado;

b) *curriculum vitae* devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

e) cópia autenticada do comprovante de depósito da taxa de inscrição;

f) declaração da inexistência de vínculo como professor substituto ou visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, a Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada. (De acordo com a referida Lei, é proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior).

1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea a, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.12 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

1.13 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

## 2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos Departamentos e do Núcleo de Tecnologia/CAA.

2.3 A seleção constará de:

a) julgamento de títulos;

b) prova escrita e/ou prova didático-teórica ou didático-prática.

2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

2.5 Nos casos em que os Departamentos e Núcleo de Tecnologia/CAA optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.

2.6 A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e a prova didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

2.7 No julgamento dos títulos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade: a) títulos acadêmicos; b) atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos; e c) atividades didáticas.

2.8 No ato da inscrição, a Secretaria dos Departamentos e Núcleo de Tecnologia/CAA, responsáveis pela Seleção, divulgará para o candidato: cronograma com dias, horários e local das provas; data e local de divulgação do resultado da Seleção; critérios de pontuação da prova de títulos; relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e didática; código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os horários das mesmas.

2.9 As provas não são eliminatórias, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada uma.

2.10 Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota final mínima 7,0 (sete) da maioria dos examinadores.

2.11 Em nenhuma hipótese caberá revisão de notas.

## 3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

a) maior idade;

b) maior nota na prova didática;

c) maior nota na prova escrita;

d) maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

## 4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor substituto, conforme quadro abaixo. Os candidatos selecionados deverão ser enquadrados de acordo com a titulação máxima, seguindo as mesmas categorias de Auxiliar, Assistente e Adjunto vigentes para professor do quadro permanente.

RT	Graduado (R\$)	Especialista (R\$)	Mestre (R\$)	Doutor (R\$)
20 horas	1.535,36	1.613,54	1.838,09	2.282,23
40 horas	2.157,66	2.239,75	2.766,96	4.117,35

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere poderão, no momento da contratação, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação. Neste caso, somente serão aceitos diplomas de Doutor e Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas, ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela universidade ou declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

## 5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

### 5.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir a titulação exigida para o cargo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país os títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

6.4 O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.

6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterá a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

6.7. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores do Departamento, do Núcleo ou do CAp.).

6.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação do Chefe do Departamento ou Coordenador do Núcleo diretamente à PROACAD.

6.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao Departamento ou Núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no Departamento ou Núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.12 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço [www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad).

Ana Maria Santos Cabral

## ANEXO AO EDITAL:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ TELEFONE	ÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGA/RT	
				20h	40h
CENTRO DE ARTES (CAC) Avenida dos Reitores, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50.670-901 - Tel.: (81) 2126-8319 / 8301 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	LETRAS/21268785	Língua Francesa	Graduação em Letras, com habilitação ou Licenciatura Plena em Língua Francesa		1
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (CCEN) Av. Prof. Luiz Freire, S/N, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8400 / 8401 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	MATEMÁTICA/21268414/ 21268410	Cálculo Diferencial e Integral 1, Cálculo Diferencial e Integral 2, Cálculo Diferencial e Integral 3, Cálculo Diferencial e Integral 4 e Álgebra Linear	Graduação em Matemática ou áreas afins.	2	
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) Av. Prof. Moraes Rêgo, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. (81) 2126-8508 Horário de Atendimento: 8h-11h30/14h às 16h30	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS/21268511	Tecnologia dos Medicamentos e Tecnologia Farmacêutica	Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou Inovação Terapêutica. Graduação em Farmácia, com habilitação em Indústria.	1	
		Química Orgânica e Farmacognosia	Graduação em Farmácia. Mestrado em Ciências Farmacêuticas.	1	
	MATERNO-INFANTIL/21268513	Medicina Fetal	Graduação em Medicina.	2	
	MEDICINA CLÍNICA /21268534//21263506	Terapêutica	Graduação em Medicina.	2	
	MEDICINA TROPICAL/21268528	Doenças Infecciosas	Graduação em Medicina.		1
	NEUROPSIQUIATRIA/21268523	Psiquiatria e Psicologia Médica	Graduação em Medicina.	1	
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA) Av. dos Economistas, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. (81) 2126-8383 Horário de Atendimento: 8h-11h30/14h às 16h30	CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS /21268369//21268376	Métodos Quantitativos Aplicados às Ciências Atuariais	Graduação em Ciências Atuariais ou áreas afins.		1
CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE) Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8320 / 8321 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL/21268324	Políticas Educacionais e Gestão Escolar	Mestrado em Educação ou áreas afins. Graduação em Pedagogia.		1
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH) Avenida da Arquitetura, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50.740-550 Tel.: (81) 2126-8260 / 8261 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	PSICOLOGIA/21268270	Psicologia Hospitalar	Graduação em Psicologia (Formação de Psicólogo).		1

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ TELEFONE	ÁREA	FORMAÇÃO/TITUL AÇÃO EXIGIDA	VAGA/RT	
				20h	40h
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG) Av. Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. (81) 2126-8200 Horário de Atendimento: 8h-11h30/14h às 16h30	ENGENHARIA CIVIL/21268202	Transportes	Mestrado em Engenharia Civil.	1	
	ELETRÔNICA E SISTEMAS/21268217/2126 8215	Eletrônica Digital	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Computação	1	
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA) BR 104, Km 59, s/n, Nova Caruaru, Caruaru, Pernambuco, CEP: 55.002- 970Tel.: (81) 3727-6792, de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e das 13h às 17h.	NÚCLEO DE TECNOLOGIA	Área: Tecnologia Área Específica: Química	Graduação em Engenharia Química, Bacharelado em Química, Química Industrial ou Engenharia de Materiais.	1	

(\* ) Publicado no DOU nº 49, de 12.03.2012, seção 3, páginas 84 - 85.

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA -PPGEB**  
**Edital para Seleção ano 2012**  
**Aprovado em reunião do Colegiado em 16/02/2012**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [www.ufpe.br/ctg](http://www.ufpe.br/ctg) e aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão – para o Primeiro Período do Ano Letivo de 2012**, do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, Modalidade Mestrado.

**1 – INSCRIÇÃO:**

1.1 – Para inscrição exigem-se portadores de título de graduação, reconhecido pelo MEC, em Engenharias ou Ciências Exatas, ou nas áreas de Ciências Biológicas e da Saúde.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação de Engenharia Biomédica localizada no prédio da área II, Endereço: Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária CEP 50670-901, no período de **19 a 23 de março de 2012**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4– As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5– São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

### 2.1 Documentação Exigida

- a) Ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas do RG (Carteira de Identidade), CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Cópia autenticada do comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar para os candidatos do gênero masculino;
- d) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- e) Comprovante de pagamento original da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br);
- f) *Curriculum vitae*, no modelo do Currículo Lattes (conforme a Plataforma Lattes do site do CNPq: <http://www.cnpq.br>), devidamente comprovado (anexar cópia de todos os documentos comprobatórios, não precisando autenticá-los).

Observação 1: Monitorias só serão aceitas se comprovadas através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes.

Observação 2: Iniciação Científica com bolsa será aceita se comprovada através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, no caso de haver produção científica em periódicos indexados no período referido, carta oficial do orientador explicitando o vínculo.

Observação 3: Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados através da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo da revista ou doi (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores.

Observação 4: Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI; software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro; software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI.

g) Pré-projeto de pesquisa em 01 (uma) cópia (até 5 páginas) impresso e 01 (uma) cópia na forma eletrônica (pdf, doc). Este pré-projeto, na área de Engenharia Biomédica, deverá estar em consonância com área de concentração e linhas de pesquisa do PPGEB constantes no anexo III).

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Cópia autenticada do diploma ou comprovante de conclusão do curso de Graduação;
- b) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de Graduação;

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

## 3 - EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelo Coordenador do Curso, na qualidade de seu presidente e por três docentes permanentes do PPGEB.



3.1 – A Seleção para o Mestrado constará da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Etapa 1) e da Avaliação do Currículo Vitae (Etapa 2) do candidato, sendo respeitado o seguinte calendário abaixo:

Inscrição **19/03/2012 a 23/03/2012** 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00

Etapa 1 – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa / Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes

28/03/2012 a 29/03/2012

Resultado 30/03/2012

Prazo Recursal Até 04/04/2012 - 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00

Resultado Final 05/04/2012

Matrícula 12/04/2012 e 13/04/2012 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00

Início das Aulas 16/04/2012

3.1.1. – A avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa terá peso 4 (quatro) e será de caráter classificatório, com nota atribuída em escala variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.1.1.1 – São critérios para a análise do pré-projeto:

- a) Aderência à linha de pesquisa do PPGEB; escolhida pelo candidato (15%);
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);
- c) Contextualização teórico metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (15%);
- e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (15%);
- f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (15%).

3.1.1.2. – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, em 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via eletrônica (pdf, doc). O projeto deverá ter o mínimo de 04 (quatro) e o máximo de 05 (cinco) páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, referências e cronograma de execução (papel A4 branco; com margens superior e esquerda com 3,0 cm; inferior e direita com 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres, sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo).

3.1.2. Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.2.1. – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 6 (seis), é de caráter classificatório.

3.1.2.2. – O *curriculum vitae* será avaliado considerando-se Formação acadêmica complementar (FAC), Atuação Profissional (AP), Produção Científica e Tecnológica (PCT) e Atividades de Extensão (AE) de acordo com os critérios especificados nos quadros 1, 2, 3 e 4 abaixo, sendo que ao total de pontos obtidos em cada um desses itens atribuirá pesos 4, 1, 4 e 1, respectivamente, para efeito do cálculo da Pontuação Final do *curriculum vitae* (PFCV) calculada como segue

$$PFCV = (4 \times FAC + 1 \times AP + 4 \times PCT + 1 \times AE) / 10$$

3.1.2.2.1 - Somente a produção científica e tecnológica produzida nos últimos cinco (05) anos será considerada.

## QUADROS DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE*

### Quadro 1: Formação Acadêmica Complementar (peso 4,0):(Pontuação máxima 10,0)

Atividade	Nota
Monitoria	1,0 por semestre (Máximo 3,0)
*Iniciação Científica com bolsa de agências de fomento	2,0 por ano (Máximo 4,0)
Iniciação Científica sem bolsa	1,0 por ano (Máximo 2,0)
Curso de Aperfeiçoamento (curso de pós-graduação Lato sensu, com no mínimo 240h)	1,5 por curso (Máximo 3,0)
Curso de Especialização com monografia (curso de pós-graduação Lato sensu, com no mínimo 360h)	2,5 por especialização concluída (Máximo 2,5)
Residência com no mínimo 360h	2,5 por residência concluída (Máximo 2,5)
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,2 por disciplina (Máximo 1,0).

\* Iniciação Científica com bolsa de agências de fomento será aceita se comprovada através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, **no caso de haver produção científica em periódicos indexados no período referido**, carta oficial do orientador explicitando o vínculo.

**Quadro 2 : Atuação Profissional (peso 1): (Pontuação máxima 10,0)**

Atividade	Nota Máxima (10,0)
Estágio Curricular na área de Engenharia Biomédica ou afim,	0,5 por estágio (Máximo 1)
Atuação Profissional em nível superior	1,0 por ano de atuação ( Máximo 2,0)
Professor de terceiro grau na área de Engenharia Biomédica	2,0 por ano (Máximo 8)
Professor de terceiro grau em áreas afins	1,5 por ano (Máximo 6)

**Quadro 3 : Produção Científica e Tecnológica na área nos últimos cinco anos (peso 4): (Pontuação máxima 10,0)**

Produção Científica ou Tecnológica	Nota
Resumo simples em evento local ou regional	0,5 (Maximo 2,5)
Resumo simples em evento nacional	0,8 (Maximo 3,2)
Resumo simples em evento internacional	1,0 (Maximo 3,0)
Resumo expandido ou trabalho completo em evento nacional	2,0 (Maximo 6,0)
Resumo expandido ou trabalho completo em evento internacional	2,5 (Maximo 7,5)
Artigo completo publicado em periódico com Fator de Impacto acima de 0,82 no JCR 2009	5,0 (Sem limite)
Artigo completo publicado em periódico com Fator de Impacto menor ou igual a 0,82 no JCR2009	4,0 (Sem limite)
Artigo completo publicado em Periódico Internacional com ISSN não registrado no JCR2009	3,0 (Sem limite)
Artigo completo publicado em periódico Nacional com ISSN não registrado no JCR2009	2,5 (Sem limite)
Publicação de capítulos de livros ou livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	3,0 (Sem limite)
Desenvolvimento de trabalho com Patente ou software registrado no INPI	3,0 (Maximo 6,0)
Prêmio Acadêmico de âmbito Nacional ou Internacional	1,5 por premio (máximo 4,5)

**Quadro 4: Atividades de Extensão (peso 1,0): (Pontuação máxima 10,0)**

Atividade	Nota
Participação em cursos com média duração ( $\geq 40h$ )	1,5 por curso (Máximo 4,5)
Palestrante em eventos científicos e de extensão	1,0 por evento (Máximo 4)
Professor de minicurso na área ( $\geq 12h$ )	1,0 por minicurso (Máximo 4)
Comissão organizadora eventos científicos ou de extensão	1,0 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto de extensão registrado	2,0 por projeto (Máximo 4,0)

**4. RESULTADO**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas ao Pré-projeto de pesquisa e ao Currículo vitae. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2. - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do Currículo vitae e no pré-projeto.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do PPGEB, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ctg>.

## **5. RECURSOS**

5.1 – Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias após sua divulgação.

5.2 - As notas atribuídas aos candidatos no Concurso serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

## **6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 - São fixadas em 10 vagas para o PPGEB, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - Local de informações e inscrições:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (Localizada no Prédio da Área II)

Centro de Tecnologia e Geociências

Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE

Telefone: (81) 2126 7325 / PABX (81) 2126 8200

Endereço eletrônico: [ctgsecretaria@ufpe.br](mailto:ctgsecretaria@ufpe.br)

7.2 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ctg>

7.3 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.5 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 16 de fevereiro de 2012

**Profa. Rosa Amalia Fireman Dutra**

[rosa.dutra@ufpe.br](mailto:rosa.dutra@ufpe.br)

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA -PPGEB**

**Centro de Tecnologia e Geociências - Universidade Federal de Pernambuco**

**Edital para Seleção ano 2012**

NOME: .....  
FILIAÇÃO:.....  
ESTADO CIVIL:.....  
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:.....  
R.G:.....ÓRGÃO EMISSOR:.....DATA EXPEDIÇÃO:.....  
C.P.F.:.....RESERVISTA:.....  
TÍTULO DE ELEITOR:.....SEÇÃO:.....ZONA:.....

ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....  
.....  
BAIRRO:.....CIDADE:.....UF:.....  
CEP:.....FONE FIXO:.....CELULAR.....  
E-mail:.....

ENDEREÇO PROFISSIONAL (vínculo empregatício):.....  
CEP:.....CIDADE:.....UF:.....  
CARGO QUE OCUPA:.....  
LOCAL:.....  
FONE:.....CELULAR:.....

FORMAÇÃO ACADÊMICA  
GRADUAÇÃO:.....  
INSTITUIÇÃO:.....  
LOCAL:.....

**ANEXO II - MODELO DO BOLETO**

Para gerar o boleto bancário deve-se seguir os seguintes passos:

Acessar o site: [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

Do lado esquerdo aparece SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)

Clique em Guia de Recolhimento da União, depois Impressão – GRU

Preencha os espaços:

UG: 153080 Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322, depois avançar.

Preencha os espaços:

Referência: 6004

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$ 11,00 (onze reais)

Finalizando com imprimir

## **ANEXO III – INFORMAÇÕES SOBRE PPGEB**

Áreas de concentração, linhas de pesquisa do PPGEB, docentes permanentes e estruturas curriculares.

### **Áreas de Concentração**

- 1) Bioengenharia - Esta área tratará do desenvolvimento de instrumentação médica para monitorar e/ou medir eventos fisiológicos; instrumentação para terapêutica e acompanhamento de terapias em saúde; desenvolvimento de novos métodos para análise laboratorial compreendendo novos dispositivos e instrumentos para análises de componentes de fluidos biológicos, ou outros metabólitos/tóxicos para a saúde humana. Desenvolvimento de novos materiais para interações biológicas, biomateriais de aplicações em sistemas biológicos e/ou reabilitação. Estudos e caracterização de processos para produção de insumos biotecnológicos empregando a engenharia de proteínas e de tecidos.
- 2) Computação Biomédica- A área de concentração em Computação Biomédica contemplará o estudo e desenvolvimento de novas ferramentas de computação gráfica para reconstrução de imagens médicas, estudo de técnicas em processamento digital para sinais biológicos, desenvolvimento de modelos computacionais para sistemas biológicos; desenvolvimento de sistemas especialistas para saúde, gestão e informática médica; tecnologias médicas assistidas remotamente, telemedicina. Estudo e aplicações da bioestatística, controle metrológico no desenvolvimento de equipamentos e no monitoramento da saúde humana.

### **Linhas de Pesquisa**

Instrumentação diagnóstica e terapêutica: Tratará do estudo e desenvolvimento de instrumentação médica para monitorar e/ou medir eventos fisiológicos; desenvolvimento de instrumentação laboratorial, biossensores e outras técnicas para diagnóstico em biomedicina. Aplicações de conceitos de óptica não linear para obtenção de imagens médicas ou eventos biológicos visando o diagnóstico em saúde. Desenvolvimento de instrumentos para metrologia e proteção radiológica.

Produção de produtos e processos biotecnológicos: Envolve a engenharia de produção de insumos biotecnológicos e de processos para crescimento de peptídeos. Estudo de novos processos para obtenção de bioconjugados, sondas para imagens médicas, desenvolvimento e/ou modificação de materiais para interação com sistemas biológicos visando aplicações em medicina diagnóstica, terapêutica e preventiva.

Processamento de biossinais e imagens médicas e biológicas: Abrange processamento, análise e síntese de sinais biomédicos e biológicos e imagens médicas, envolvendo temas como processamento de sinais bioelétricos (ECG, EMG e EEG), análise de biossinais por transformadas (Fourier, wavelets e outras), filtros não lineares, projeto e implementação de filtros FIR e IIR em hardware e software, visão computacional, reconhecimento de padrões, aplicações de técnicas de Inteligência Computacional em processamento e análise de imagens médicas e biossinais, aplicações de Morfologia Matemática em Medicina e Biologia, técnicas de reconstrução de imagens médicas, e métodos de compressão de imagens e sinais.

Telemedicina e telessaúde: Abrange o estudo e o desenvolvimento de sistemas de informação e bancos de dados para aplicações em Telemedicina. Também envolve estudos de integração de redes de sensores a sistemas de informação, gestão de sistemas de informação e recursos em Engenharia Biomédica, e o uso e desenvolvimento de sistemas de informações em saúde.

Inteligência artificial e sistemas inteligentes: Abrange o uso de ferramentas de Inteligência Computacional para análise, classificação, caracterização, modelagem e simulação de biosistemas, biossinais e imagens médicas. Também envolve o desenvolvimento de sistemas inteligentes de apoio ao diagnóstico médico, aplicações da bioestatística e teoria da decisão.

**Docentes Permanentes**

Adriana Fontes  
 Cristine Martins Gomes de Gusmão  
 Edval José Pinheiro Santos  
 Helen Jamil Khoury  
 Marco Aurélio Benedetti Rodrigues  
 Otávio Gomes Lins  
 Renato Evangelista de Araujo  
 Rosa Amalia Fireman Dutra  
 Sandro Gonçalves de Lima  
 Wellington Pinheiro dos Santos

*\* Para analisar a aderência do professor com as linhas de pesquisa consultar o currículo lattes.*

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE TEORIA DA ARTE E EXPRESSÃO ARTÍSTICA  
 PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS UFPE/UFPB**

A Vice-Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais torna público **RESULTADO FINAL** do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2012 ao corpo discente ao Programa, Curso de Mestrado.

(Média Final)

**Linha Ensino das Artes Visuais no Brasil**

Classificação	Nome do Candidato	Média Final
1º	Fábio Santana da Silva	8,20
2º	Roberta de Paula Santos	7,91
3º	Mariana Ratts Dutra	7,83
4º	Ana Carolina de Paula Felix Campos	7,55
5º	Diego Malta de Campos	7,41
6º	Marília Paes de Andrade França	7,05
7º	Camilo de Figueiredo Aranha	7,02
8º	Lúcia Helena Dantas de Oliveira	6,95

**Linha História, Teoria e Processos de Criação em Artes Visuais**

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Adriano José de Carvalho	8,43
2º	José Patrício Bezerra Sobrinho	7,75
3º	Laura Melo Alves de Souza	7,58
4º	Marcela Camelo Barros	7,41
5º	Aline Terezinha Basso	7,40
6º	Ailce Moreira Melo	7,37
7º	Eneuran Etelvina Bezerra	7,32
8º	Itamar Morgado da Silva	7,25
9º	Fernanda Laís de Matos	7,17
10º	Marina Didier Nunes Gallo	6,82
11º	Aurenívia Moraes Uchoa	6,58

Madalena Zaccara

**ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU**

NOME DO CURSO: PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL

NÍVEL:  MESTRADO  DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MINERAIS INDUSTRIAIS

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de 02/03/2011

**CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)**

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao regimento)	TOTAL GERAL
12	12	0	24

ELENCO DE DISCIPLINAS			
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
EMI 900	ANÁLISE ESTATÍSTICA DE EXPERIMENTOS	60	4
EMI 901	CARACTERIZAÇÃO DE MINERAIS INDUSTRIAIS	60	4
EMI 936	METODOLOGIA DA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	60	4
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
EMI 903	TÓPICOS ESPECIAIS EM MINERAIS INDUSTRIAIS I	15	1
EMI 904	TÓPICOS ESPECIAIS EM MINERAIS INDUSTRIAIS II	30	2
EMI 905	CONTROLE AMBIENTAL NA MINERAÇÃO	30	2
EMI 906	CUSTOS INDUSTRIAIS	30	2
EMI 908	ENGENHARIA ECONOMICA E ANÁLISE DE INVESTIMENTOS NA MINERAÇÃO	30	2
EMI 909	INTRODUÇÃO A CIÊNCIA E ENGENHARIA DOS MATERIAIS	60	4
EMI 914	MODELAMENTO MATEMÁTICO NA COMINUIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	30	2
EMI 916	TECNOLOGIA E USO DE MINERAIS INDUSTRIAIS	30	2
EMI 917	MOAGEM ULTRAFINA DE MINERAIS INDUSTRIAIS	30	2
EMI 918	FLOTAÇÃO APLICADA AOS MINERAIS INDUSTRIAIS	30	2
EMI 919	TECNOLOGIA DE ALVEJAMENTO E CALCINAÇÃO	30	2
EMI 922	MINERAIS APLICADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	60	4
EMI 923	ECONOMIA MINERAL	30	2
EMI 926	GESTÃO AMBIENTAL NA MINERAÇÃO	30	2
EMI 930	ESTABILIDADE DE SISTEMAS COLOIDAIIS	30	2
EMI 931	PROCESSOS DE BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS	30	2
EMI 932	IDENTIFICAÇÃO MICROSCÓPICA DE MINERAIS	60	4
EMI 933	TÓPICOS ESPECIAIS EM MINERAIS INDUSTRIAIS III	45	3
EMI 934	GEOLOGIA BÁSICA APLICADA A ENGENHARIA MINERAL	60	4
EMI 937	INTRODUÇÃO À ENGENHARIA MINERAL	30	2

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário (a) do Curso\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) do Curso

**ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU**

NOME DO CURSO: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL

NÍVEL: [ X ] MESTRADO [ ] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ROCHAS ORNAMENTAIS

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos matriculados a partir de 02 / 03 / 2011

**CRÉDITOS DO CURSO**

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS	TOTAL GERAL
11	13	0	24

<b>ELENCO DE DISCIPLINAS</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>No. DE CRÉDITOS</b>
EMI 901	CARACTERIZAÇÃO DE MINERAIS INDUSTRIAIS	60	4
EMI 911	CARACTERIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE ROCHAS ORNAMENTAIS	60	4
EMI 936	METODOLOGIA DA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	60	4
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>No. DE CRÉDITOS</b>
EMI 900	ANÁLISE ESTATÍSTICA DE EXPERIMENTOS	60	4
EMI 905	CONTROLE AMBIENTAL NA MINERAÇÃO	30	2
EMI 906	CUSTOS INDUSTRIAIS	30	2
EMI 907	DESMONTE COM EXPLOSIVOS	30	2
EMI 908	ENGENHARIA ECONÔMICA E ANÁLISE DE INVESTIMENTOS DE MINERAÇÃO	30	2
EMI 910	LAVRA DE ROCHAS ORNAMENTAIS	45	3
EMI 912	MECÂNICA DE ROCHAS APLICADA	45	3
EMI 913	BENEFICIAMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS	45	3
EMI 924	PROSPECÇÃO E PESQUISA DE ROCHAS ORNAMENTAIS	45	3
EMI 925	ALTERABILIDADE FÍSICO-QUÍMICA DE ROCHAS ORNAMENTAIS UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	45	3
EMI 926	GESTÃO AMBIENTAL NA MINERAÇÃO	30	2
EMI 927	APLICAÇÃO DE ROCHAS ORNAMENTAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	45	3
EMI 928	TÓPICOS ESPECIAIS EM ROCHAS ORNAMENTAIS I	30	2
EMI 929	TÓPICOS ESPECIAIS EM ROCHAS ORNAMENTAIS II	45	3
EMI 932	IDENTIFICAÇÃO MICROSCÓPICA DE MINERAIS	60	4
EMI 934	GEOLOGIA BÁSICA APLICADA A ENGENHARIA MINERAL	60	4
EMI 935	REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ELEMENTOS DE MINERAÇÃO EM AMBIENTE CAD	30	2
EMI 937	INTRODUÇÃO À ENGENHARIA MINERAL	30	2

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Secretário (a) do Curso

Coordenador (a) do Curso



**PORTARIA N° 668, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.**

TORNAR SEM EFEITO

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Tornar sem efeito Portaria de Pessoal n° 520/2012, de 02/02/2012, referente à COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, presidida por FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Matrícula SIAPE n° 1133403. (Processo n° 23076.007613/2012-31)

LENITA ALMEIDA AMARAL

**PORTARIA N.º 669, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.**

*DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO*

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n° 1133403, CPF- 325.851.524-72, OLÍVIA PESSOA DE ALBUQUERQUE, SIAPE n° 1131902, CPF- 387.362.924-00, e ANTONIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, SIAPE n° 1133735, CPF- 069.063.114-68, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n° 23076.007613/2012-31. (Processo n° 23076.007613/2012-31).

LENITA ALMEIDA AMARAL

**PORTARIA N.º 0957, DE 07 DE MARÇO DE 2012.**

SUBSTITUIÇÃO

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Substituir, o servidor JOSÉ FRANCISCO DE ALBUQUERQUE, SIAPE 1131050, pelo servidor ALEX CAETANO DE BARROS, SIAPE 1130778, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n° 0458/2012, publicada no Boletim Oficial de n° 06 de 30/01/2012. (Processo n° 23076.047386/2010-15)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida